Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002540/2007

Processo Nº 001047/2007	**Data: 30/03/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 71.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001073/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2540, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. Leandro Felício oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2540 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de março de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de março de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

APROVADO
Em 09.04.07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 23 de março de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, abre um Crédito Especial no valor R$ 71.000,00, por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, considerando a edição da nova legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, através da Emenda Constitucional nª 53, aprovada em 06 de dezembro de 2006, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental – FUNDEF, faz-se necessário ajustar o orçamento do corrente ano, adequando despesas e unidades orçamentárias conforme a nova legislação.

Salientamos a necessidade desta adequação para a correta execução orçamentária dos recursos vinculados a Educação e, conseqüentemente, aprovação das prestações de contas.

As orientações sobre as mudanças necessárias ao orçamento foram feitas recentemente, após já estar em curso o corrente ano, o que faz necessária este ajuste neste momento.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO
Em 23/03/07 17:45 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008
BUTIÁ PARA TODOS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
/ /
Vereadores de Butiá
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2540/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 71.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	**R$ 71.000,00**
U.Orç. 04 – Salário Educação	**R$ 71.000,00**
12 – Educação –	
365 – Educação Infantil	
0032 – Educação Pré-Escolar	
Atividade 2.171 – Despesas com Salário Educação Federal - Educação Infantil	R$ 71.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações	R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00. – Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte	R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 71.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	**R$ 71.000,00**
U.Orç. 04 – Salário Educação	**R$ 71.000,00**
Atividade 2.058 – Despesas com Salário Educação – Federal	R$ 71.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros	R$ 10.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações	R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00. – Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 71.000,00**

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO U/UNAN.
02/04/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Fábio Ragusa
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

APROVADO U/UNAN.
Em 03/04/07
Ver. LEANDRO PENNO OLIVEIRA
Presidente

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos....

Considerando Projeto de Lei n. 2540/2007, que AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 71.000,00 por redução de dotação, manifestamo-nos pela apreciação eis que em consonância com a legislação vigente.

Frise-se que o presente projeto busca regularizar a legislação municipal frente às novas disposições federais que criou o FUNDEB.

Pela apreciação.

Butiá, abril de 2007.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/ RELATORA

Verª. NEUZA VARGAS
SECRETÁRIA

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Data: **09/04/2007**
Projeto de Lei: **2540/2007**

PARECER

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor R$ 71.000,00 por redução de dotação.

Este Projeto está de acordo com a correspondência encaminhada a esta Casa a todos os colegas Vereadores, e vem através da solicitação esta verba para adequação de novas medidas constitucionais que serão desenvolvidas na Educação Básica "FUNDEB".

Está dentro do Orçamento Anual do Município.

Está apto a ser discutido e aprovado.

É o parecer.
Butiá, 09 de abril de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner